

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias
Chefe de Gabinete

Me. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Elyzania Torres Tavares
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 326/2021/GR/UNIR, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.002993/2020-94,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº 23118.002993/2020-94;

Art. 2º Designar os servidores ROMUALDO BEZERRA DE SALLES (presidente), Assistente em Administração, SIAPE nº 0396432, CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE nº 0396432 e FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JÚNIOR, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0396432, para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 27/05/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0674422** e o código CRC **4197F94C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 343/2021/GR/UNIR, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 999091581.000051/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23.05.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), reconduzida pela Portaria 179/2021/GR/UNIR, de 16/03/2021, publicada no BS nº 22, de 23/03/2021, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 999091581.000051/2019-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 01/06/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681366** e o código CRC **8D55B408**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 349/2021/GR/UNIR, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.005221/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente GENIVALDO FROIS SCARAMUZZA, SIAPE nº 1713355, da função de Vice-Chefe do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER, do *Campus* de Ji-Paraná, a contar de 10/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 09/06/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685569** e o código CRC **4C1A526D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 350/2021/GR/UNIR, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.005221/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente GENIVALDO FROIS SCARAMUZZA, SIAPE nº 1713355, para a função de Chefe *pro tempore* do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER, do *Campus* de Ji-Paraná, Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, pelo período de 90 (noventa) dias, de 10/06/2021 a 08/09/2021.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor, na qualidade de Chefe do Departamento de Educação Intercultural, no período de 10/05/2021 a 09/06/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcela Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 09/06/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685578** e o código CRC **B6950CD7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 351/2021/GR/UNIR, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.005282/2021-52:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, em razão de vacância por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, código de vaga nº 870652, ocupado pelo servidor GIOVANE COSTA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1848635, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento e Sistemas, *Campus* de Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 01.06.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 09/06/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686659** e o código CRC **A10EE603**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 352/2021/GR/UNIR, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 9991020425.000001/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia - CE/UNIR, conforme segue:

. Docente **Neiva Cristina de Araújo**, SIAPE nº 2078558, membro titular (mandato até 09/06/2024);

. Docente **Iluska Lobo Braga**, SIAPE nº 1060016, membro titular (mandato até 09/06/2024);

. Técnica **Gracilene Maria Silva dos Santos Costa**, SIAPE nº 2939745, membro titular (mandato até 31/01/2022);

. Docente **Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar**, SIAPE nº 1194350, membro suplente (mandato até 09/06/2024);

. Técnica **Waldenice Freitas do Nascimento**, SIAPE nº 1642103, membro suplente (mandato até 09/06/2024);

. Técnico **Antenor Alves Silva**, SIAPE nº 0396944, membro suplente (mandato até 31/01/2022).

Art. 2º Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deve assumir, imediatamente, suas atribuições.

Art. 3º O presidente da comissão será substituído pelo membro mais antigo, em caso de impedimento ou vacância.

Art. 4º No caso de vacância, o cargo de presidente da Comissão será preenchido mediante nova escolha efetuada pelos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 09/06/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686856** e o código CRC **B0ED5E5F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante nos item 13.1.1. do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2019/UNIR – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº 23118.001399/2020-63:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa **E. S. DA COSTA FILHO**, cadastrada no CNPJ nº 34.717.488/0001-94, sediada na rua Açafrão, nº 3002, bairro Cohab Floresta, 76.808-008, Porto Velho/RO, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e III, c/c itens 13.2.3 e 13.2.5 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2019/UNIR – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 9991196003.000001/2018-15, cuja Ata (SRP) nº 08/2020-M resultante possuiu vigência de 17/02/2020 a 17/02/2021, tendo extrato publicado no DOU nº 35, de 19/02/2020, pág. 87, seção 3:

I - Multa Compensatória no valor de **R\$ 400,95 (quatrocentos reais e noventa e cinco centavos); e**

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 08/06/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685655** e o código CRC **C1ADA2C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 260/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.004842/2021-51; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0685662/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **KAREN JANONES DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2312589, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **13.05.2019 a 12.05.2021**, com efeito acadêmico a partir e financeiro a partir de **24.05.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 09/06/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686512** e o código CRC **E2385E89**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante no item 13.1.1. do Projeto Básico referente à Dispensa de Licitação nº 19/2020/UNIR; considerando ainda a instrução constante no processo nº 23118.001590/2020-28:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** à empresa **MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 37.247.119/0001-73, sediada na Rua Bangu, nº 1068, Liberdade, 28.893-735 - Rio das Ostras/RJ, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso I, c/c o item 13.2.1. do Projeto Básico referente à Dispensa de Licitação nº 19/2020/UNIR, constante nos autos do processo nº 999119604.000019/2020-13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687142** e o código CRC **96FA88CC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 261/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.003753/2021-98;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 2165655, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, **classe D do nível 305 para o nível 405**, com efeito financeiro a contar de **09.06.2021**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Introdução a Libras	60h	ENAP	23/05/2021 a 02/07/2021
Língua Brasileira de Sinais no Ensino Fundamental	40h	GINEAD	05/2021
Linguagem Brasileira de Sinais	20h	Cursos virtuais	08/06/2021 a 09/06/2021
Aproveitamento de carga horária	30h		-
Carga horária total:	150h		-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687216** e o código CRC **7EC6075F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante no item 13.1.1. do Projeto Básico referente à Dispensa de Licitação nº 18/2020/UNIR; considerando ainda a instrução constante no processo nº 23118.000349/2020-81:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** à empresa **NELSON BENTO RIBEIRO**, cadastrada no CNPJ nº 15.130.732/0001-73, sediada na Rua Rubem Berta, nº 378, Apt. 3, Pinheirinho, 81.150-311 - Curitiba/PR, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso I, c/c o item 13.2.1. do Projeto Básico referente à Dispensa de Licitação nº 18/2020/UNIR, constante nos autos do processo nº 999119604.000023/2020-81.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687324** e o código CRC **B5DD13A2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante nos itens 13.1.1. e 13.1.9. do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019/UNIR – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº 23118.002723/2020-83:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa **RS2 PUBLICIDADE LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 14.634.618/0001-18, sediada na Rua Rio Paraná, nº 1154, Weissopolis, 83.322-000, Pinhais/PR, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II e III, c/c itens 13.2.3 e 13.2.5 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019/UNIR – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 999553791.000001/2018-53, cuja Ata (SRP) nº 05/2020-E resultante possuiu vigência de 16/01/2020 a 16/01/2021, tendo extrato publicado no DOU nº 11, de 16/01/2020, pág. 88, seção 3:

I - **Multa Compensatória** no valor de **R\$ 310,90 (trezentos e dez reais e noventa centavos)**; e

II - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687344** e o código CRC **BF0F72CC**.

Referência: Processo nº 23118.002723/2020-83 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0687344



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante nos itens 13.1.1. do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 15/2020/UNIR – UASG nº 154055, considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº 23118.001688/2020-85:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** à empresa **CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 32.612.587/0001-86, sediada na Estrada Cantagalo, nº 384, Casa 02, Campo Grande, 23.036-440 - Rio de Janeiro/RJ, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso I c/c item 13.2.1. do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2020/UNIR – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 999119604.000045/2020-41, cuja Ata (SRP) nº 15/2020-C resultante possuiu vigência de 21/09/2020 a 21/09/2021, tendo extrato publicado no DOU nº 184, de 29/04/2020, pág. 72, seção 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687375** e o código CRC **A8F62C61**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante nos itens 13.1.1. do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2020/UNIR – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº 23118.001689/2020-20:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa **CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 33.599.681/0001-05, sediada na Rua Ribeira do Pombal, nº 87, Caldas do Jorro, 48.790-000 - Tucano/BA, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II e III, c/c itens 13.2.3 e 13.2.5 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2020/UNIR – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 999119604.000045/2020-41, cuja Ata (SRP) nº 15/2020-D resultante possuiu vigência de 21/09/2020 a 21/09/2021, tendo extrato publicado no DOU nº 184, de 29/04/2020, pág. 72, seção 3:

I - **Multa Compensatória** no valor de **R\$ 793,08 (setecentos e noventa e três reais e oito centavos)**; e

II - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687412** e o código CRC **66B04C9F**.

Referência: Processo nº 23118.001689/2020-20 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0687412



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante no item 13.1.1. do Projeto Básico referente à Dispensa de Licitação nº 19/2020/UNIR; considerando ainda a instrução constante no processo nº 23118.001586/2020-60:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** à empresa **METAL COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 37.571.352/0001-07, sediada na Rua Castelo Branco, nº 2215, Sala 02, Setor Coimbra, 74.530-010, Goiânia/GO, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso I, c/c o item 13.2.1. do Projeto Básico referente à Dispensa de Licitação nº 19/2020/UNIR, constante nos autos do processo nº 999119604.000019/2020-13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687440** e o código CRC **0BC83F2B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante no item 13.1.1. do Projeto Básico referente à Dispensa de Licitação nº 12/2020/UNIR; considerando ainda a instrução constante no processo nº 23118.000892/2020-89:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** à empresa **JARDEL J. VIEIRA EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 05.556.839/0001-24, sediada na Rua das Hortências, nº 441, Augusto Coco, 29.370-000 - Conceição do Castelo/ES, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso I, c/c o item 13.2.1. do Projeto Básico referente à Dispensa de Licitação nº 12/2020/UNIR, constante nos autos do processo nº 999119604.000041/2020-63.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687450** e o código CRC **6B3691A7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante no item 13.1.1. do Projeto Básico referente à Dispensa de Licitação nº 12/2020/UNIR; considerando ainda a instrução constante no processo nº 23118.000886/2020-21:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** à empresa **JARDEL J. VIEIRA EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 05.556.839/0001-24, sediada na Rua das Hortências, nº 441, Augusto Coco, 29.370-000 - Conceição do Castelo/ES, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso I, c/c o item 13.2.1. do Projeto Básico referente à Dispensa de Licitação nº 12/2020/UNIR, constante nos autos do processo nº 999119604.000041/2020-63.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687460** e o código CRC **C1112736**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 39/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante nos itens 13.1.1. e 13.1.9. do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019/UNIR – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº 23118.002719/2020-15:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa **RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 05.064.812/0001-14, sediada na Rua José Sales, nº 2.961, Bairro Juscelino Kubistchek I, 76829-434 - Porto Velho/RO, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II e III, c/c itens 13.2.3 e 13.2.5 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019/UNIR – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 999553791.000001/2018-53, cuja Ata (SRP) nº 05/2020-C resultante possuiu vigência de 16/01/2020 a 16/01/2021, tendo extrato publicado no DOU nº 11, de 16/01/2020, pág. 88, seção 3:

I - **Multa Compensatória** no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**; e

II - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687479** e o código CRC **A4E7AAE5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante nos itens 13.1.1. e 13.1.9. do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019/UNIR – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº 23118.002212/2020-61:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa **RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 05.064.812/0001-14, sediada na Rua José Sales, nº 2.961, Bairro Juscelino Kubistchek I, 76829-434 - Porto Velho/RO, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II e III, c/c itens 13.2.3 e 13.2.5 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 38/2019/UNIR – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 999553791.000001/2018-53, cuja Ata (SRP) nº 05/2020-C resultante possuiu vigência de 16/01/2020 a 16/01/2021, tendo extrato publicado no DOU nº 11, de 16/01/2020, pág. 88, seção 3:

I - **Multa Compensatória** no valor de **R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)**; e

II - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687492** e o código CRC **4DD1D5AE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 41/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item 6.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante nos itens 13.1.1. e 13.1.9. do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019/UNIR – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº 23118.002094/2020-91:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa **RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 05.064.812/0001-14, sediada na Rua José Sales, nº 2.961, Bairro Juscelino Kubistchek I, 76829-434 - Porto Velho/RO, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II e III, c/c itens 13.2.3 e 13.2.5 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019/UNIR – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 999553791.000001/2018-53, cuja Ata (SRP) nº 05/2020-C resultante possuiu vigência de 16/01/2020 a 16/01/2021, tendo extrato publicado no DOU nº 11, de 16/01/2020, pág. 88, seção 3:

I - **Multa Compensatória** no valor de **R\$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais)**; e

II - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia**, pelo prazo de **01 (um) ano**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687539** e o código CRC **BF556DFD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 262/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.005456/2021-87; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0687575/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **BRUNA RAFAELA CAETANO NUNES PAZDIORA**, matrícula SIAPE nº 2119070, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto(C)-2 para Adjunto(C)-3** referente ao interstício de **12.05.2019 a 11.05.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **21.05.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687590** e o código CRC **69F04A5B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 35/2021/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.005922/2021-24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **EDUARDO TAVEIROS DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 3217084, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado na Gerência de Atendimento ao Público (GAP-CAC), em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Especialização em Biblioteconomia e Gestão de Bibliotecas Públicas e Institucionais, **com efeito financeiro a contar de 01.06.2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 10/06/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687686** e o código CRC **C5DDF436**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 353/2021/GR/UNIR, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.004487/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão vitalícia a MARIA EDNA PINHEIRO RIBEIRO, na qualidade de ex-cônjuge do ex-servidor ARY RENATO PIRES RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0396490, com fundamento legal nos arts. 215, 217, inciso I da Lei nº 8.112/90 c/c art.s 23 e 24 da EC nº 103/2019, a contar de 18/04/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 10/06/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688301** e o código CRC **A5A47B51**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 354/2021/GR/UNIR, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.004672/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão vitalícia a FRANCISCA HENRIQUE DE OLIVEIRA, na qualidade de ex-cônjuge do ex-servidor FRANCISCO CORDEIRO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 0695636, com fundamento legal nos arts. 215, 217, inciso I e 222, inciso VII, b, 6, da Lei nº 8.112/90 c/c art.s 23 e 24 da EC nº 103/2019, a contar de 23/04/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 10/06/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688302** e o código CRC **E2C925A1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 355/2021/GR/UNIR, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando os processos nº 23118.001606/2002-11 e nº 23118.005696/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 1098/GR, de 10.10.2002, publicado no DOU nº 77, de 25.04.2011, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora WALQUIRIA BRAGADO LOUREIRO, matrícula SIAPE 233976, com fundamento no Acórdão TCU Nº 7945/2021.

Art. 2º - Onde se lê: "(...)com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.". Leia-se: "(...) com fundamento o artigo 8º, §1º, I e II, da Emenda Constitucional 20/1998".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 10/06/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688306** e o código CRC **DADD999F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 356/2021/GR/UNIR, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.000316/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor JOSE CARLOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0396448, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Coordenação de Serviços Gerais - *Campus* de Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no Art. 10, §1º, Inciso I, alíneas a e b, da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12.11.2019, com efeito financeiro a partir de 13.11.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 10/06/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688310** e o código CRC **1DBBF63A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 50/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR

PORTARIA Nº 50/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020, considerando o processo SEI número 23118.006252/2021-63.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a designação dos docentes para compor a Comissão de Seleção Discente no Processo SeleBvo de Mestrado e Doutorado 2021 do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, com período de vigência de 90 (noventa) dias a contar com início em 01/06/2021 para os docentes abaixo listado:

Prof. Dr. Jairo André Schlindwein - Presidente

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Prof. Dr. Vanderlei Maniesi

Prof. Dr. Maurício Reginaldo Alves dos Santos

Prof. Dr. Diego Henrique de Almeida

Prof. Dr. Ronaldo de Almeida

Profª. Drª. Mônica Pereira Lima Cunha

Prof. Dr. Rodrigo Barros Rocha

Profª Drª Gleimíria Batista da Costa Matos.

Art. 2º Revogar a Portaria ° 48/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ariel Adorno de Sousa

Diretor do NCET

Portaria nº 511/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 08/06/2021, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686342** e o código CRC **4FBEDB5B**.



Referência: Processo nº 23118.006252/2021-63 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0686342



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 10/2021/PROCEA/UNIR

A Pró-Reitora *pro tempore* de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições, considerando o Artigo 5º da Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 043, de 4/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção da Bolsa Monitoria Especial, nos termos do Edital nº 02/2021/PROCEA/UNIR.

Unidade	Servidores	Siape	Função
Campus de Presidente Médici	Mônica Gomes Monteiro Feitosa	2035867	Presidente
	Clodoaldo de Oliveira Freitas	1715157	Membro
	Edimar Silva Pereira	1804427	Membro
Campus de Rolim de Moura	Evaldo Sant'Ana de Almeida	2158155	Presidente
	Alex Cicinato Paulino de Oliveira	3071620	Membro
	José Joaci Barbosa	1804852	Membro
	Maria José Feliciano Lima	2129753	Membro
	Patrícia Regina Voigt	2182252	Membro
Campus de Cacoal	Alzira Márcia Casagrande Magalhães	2128281	Presidente
	Odirlei Arcangelo Lovo	2887259	Membro
	Diogo Gonzaga Torres Neto	1521878	Membro
	Juceli Regina Aragão	2106974	Membro
Campus de Ariquemes	Isiny Lopes dos Reis	2163039	Presidente
	Mauricio Jonas Weirich Urban	3158833	Membro
	Fernanda Alves Monteiro	3216539	Membro
Campus de Ji-Paraná	Mauro João Porto	2165749	Presidente
	Queila Ribas de Souza	3105951	Membro
	Josilaine Cristina Brizídio	3111165	Membro
	Nagila da Silva Araújo Bandeira	1966887	Membro
	Tiago de Oliveira	3121744	Membro
Campus de Guajará-Mirim	Ednéia Bento de Souza Fernandes	3105926	Presidente
	Olga Maria da Mota	1134931	Membro
	Rosemeire Ferrarezi Valiante	2348733	Membro
	Letícia Mathias de Oliveira	104677	Presidente
	André Soares Ferreira	1039490	Membro
	Josimari dos Santos da Conceição	2162563	Membro

Campus de Vilhena	Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira	1378954	Membro
	Carmozina Gomes Teixeira	2268610	Membro
	Poliana Dias Costa Silva	2161134	Membro
	Rodrigo Pedro Casteleira	3138747	Membro
	João Paulo Barroso	2157582	Membro
	Julliany Cristina de Oliveira Campus Brito	1866696	Membro
Campus de Porto Velho	Luciana Oliveira Monteiro	2165655	Presidente
	Yara Nascimento Soares	3121741	Membro
	Adriana Kreling Garcia	3122446	Membro
	Edilene Silva do Nascimento Veloso	1258816	Membro
	Anna Kézya de Araujo Martins	1373814	Membro
	Anna Jamilly Santos Martins Pontes	1131112	Membro

Art. 2º Os membros da Comissão exercerão as atividades inerentes à função até a finalização do processo seletivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elyzania Torres Tavares

Pró-Reitora *pro tempore* de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
PORTARIA Nº 593/2020/GR/UNIR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **ELYZANIA TORRES TAVARES, Pró-Reitor(a)**, em 09/06/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687054** e o código CRC **03AAC8A6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 40/2021/PROPEAQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução n.º 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa, conforme preconiza a Instrução Normativa n.º 024/UNIR/PROPEAQ, de 05 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Certificar os Grupos de Pesquisa abaixo relacionados:

Grupo de Pesquisa	Líder	Campus/Núcleo	Departamento
Tributação, Justiça Fiscal e Equidade	Breno Dias de Paula	Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Jurídicas
NOVOS DIREITOS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA	Layde Lana Borges da Silva	Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Jurídicas
A. SERTILLANGES	Marcelo Vergotti	Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Matemática

Art. 2º - Institucionalizar os Projetos de Pesquisa, com financiamento, abaixo relacionados:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização	Agência de fomento
Monitoramento de agrotóxicos no leite humano no estado de Rondônia	Mônica Pereira Lima Cunha	Núcleo de Saúde	Departamento de Enfermagem	Centro de Toxicologia e Saúde Ambiental - CETSA	14/12/2020 a 10/01/2023	FAPERO
Nutrição e desenvolvimento regional a partir da pupunha	Ladyslène Christhyns de Paula	Campus de Ariquemes	Engenharia de Alimentos	Grupo de Pesquisa em Engenharia de Alimentos - GPEA	03/05/2021 a 03/05/2023	Fundação Cargill

Art. 3º - Institucionalizar os Projetos de Pesquisa, sem financiamento, abaixo relacionados:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Práticas pedagógicas na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: desafios e possibilidades	Eliete Zanelato	Campus de Ariquemes	Departamento de Ciências da Educação	Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação no Enfoque Histórico-Cultural (GEPEEHC)	01/05/2021 a 01/04/2024
Etnohistória de um povo em fuga? Resistências históricas de um povo autônomo no médio/baixo rio Iténez/Guaporé	Roseline Mezacasa	Campus de Ji-Paraná	Educação Intercultural	Geografia Socioambiental	01/05/2021 a 01/05/2023
Estado, território e geografia política na fronteira amazônica	Luciana Riça Mourão Borges	Campus de Guajará Mirim	Ciências da Educação	Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Estado e Territórios na Fronteira Amazônica - GEPE-Front	08/05/2021 a 08/05/2024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Portaria nº 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 07/06/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684503** e o código CRC **88C9D8F5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 10/2021/CCAC/UNIR

O VICE-DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL, Prof. Dr. **Denny William de Oliveira Mesquita**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 223/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO Portaria nº 941/2016/GR/UNIR, Porto Velho de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 144 de 14/10/2016, pg. 4,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de acordo com a categoria de sua CNH:

- **CLEBERSON ELLER LOOSE** SIAPE: **1648204**, CPF: 640.435.842-53, RG: 645509 - SESP - RO, CHN: 02204291001 - Categoria AB; Validade: 28/04/2031.

Art. 2º – Esta Portaria é válida por um ano e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Denny William de Oliveira Mesquita
Vice-diretor da UNIR-campus de Cacoal
Portaria nº 223/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **DENNY WILLIAM DE OLIVEIRA MESQUITA**, Vice-Diretor(a), em 26/05/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657706** e o código CRC **306752DF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 11/2021/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL, Prof. Dr. **Cleberon Eller Loose**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO Portaria nº 941/2016/GR/UNIR, Porto Velho de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 144 de 14/10/2016, pg. 4,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de acordo com a categoria de sua CNH:

SUZENIR AGUIAR DA SILVA SATO – SIAPE: 3280742; CPF: 386.663.672-53; RG: 475338-SESDEC -RO, CNH: 02787057125, Validade: 12/12/2022.

ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO - SIAPE: 1887254; CPF: 419.440462-91; RG: M8741425 - CNH: 02545412801 - Categoria AC - 27/11/2022.

RODRYGO WELHMER RAASCH - SIAPE: 2245852, CPF: 015.979.512-50; RG: 1187674 - SESDEC-RO; CNH 06020275443 - Categoria AB, Validade: 29/10/2023;

HELSON DA SILVA SANTANA FERREIRA – SIAPE: 1888552; CPF: 643.614.382-34; RG: 12323462; CNH: 01407541390 - Categoria AB - 12/03/2024;

IVAN DIAS TAVARES - SIAPE 0396913; RG: 00198589 - SSP/RO; CNH: 03446191401 - Categoria AB - Validade: 15/09/2024

JULIANE FANK PAGANOTTO – SIAPE:1895841 ; CPF: 723.509.112-68 ; RG: 714.306-SSP/RO ; CNH: 03236305169 - Categoria AB; Validade: 20.06.2024.

HELMA DOS SANTOS BONFIM– SIAPE: 2005474; CPF: 859.206.652-20; RG: 907853 SESDC RO; CNH: 04166661392 - Categoria AB - 10/05/2022;

MILENE BARBOSA DA CUNHA – SIAPE: 2179548; CPF: 008.721.492-00; RG: 1170284 SSP RO; CNH: 05321807800 - Categoria AB - 20/07/2021;

SARA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES – SIAPE: 2119314; CPF: 000.433.756-50; RG: 7435610 SSP/MG; CNH: 045906723380 - Categoria AB - 02/10/2023;

Art. 2º – Esta Portaria é válida por um ano e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Cleberon Eller Loose
Diretor da UNIR -campus de Cacoal
Port. 222/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 26/05/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676062** e o código CRC **8E31105C**.

Referência: Processo nº 23118.001724/2021-91 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0676062



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 12/2021/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução 285/CONSEA/2012, que prevê a recomposição de 1/3 do Núcleo Docente Estruturante a cada 3 (três) anos e,

CONSIDERANDO Ata de Reunião do CONDEP/ADM (0687369) e Despacho DAA-CAC (0687371), Processo: 23118.006369/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o docente **Marcos Tadeu Simões Piacentini**, SIAPE: 2147545 membro do NDE do Curso de Administração, pela docente **Angela de Castro Correia Gomes**, SIAPE: 1194325, a partir do dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º - O NDE do curso de Administração fica composto pelos docentes: Ademir Luiz Vidigal Filho, SIAPE: 2887254, Lindsay de Oliveira Mesquita Torres, SIAPE: 2036883, Diogo Gonzaga Torres Neto, SIAPE: 1521878, Geraldo Luiz Francisco da Silva SIAPE: 1356548 e Angela de Castro Correia Gomes SIAPE: 1194325

Art. 3º - A composição será renovada a cada 3 (três) anos na proporção de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Cleberson Eller Loose
Diretor- UNIR/Cacoal
Port. no 222/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 10/06/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687449** e o código CRC **0F14FB89**.